



Pedreira (SP), 03 de junho de 2.019

DA DIRETORIA GERAL INTERINA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

COMUNICADO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2.019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2.019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.

Em vista do pedido de esclarecimento de uma empresa, foi observado algumas alterações conforme descrito abaixo:

Onde se lê: **No subitem 10.1.4** da Minuta Contratual "À parte que der causa à rescisão do presente Ata de Registro de Preços sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa"

O correto se lê: "À parte que der causa à rescisão do presente Ata de Registro de Preços sem justa causa, ressalvando os motivos constantes no **subitem 10.1.5.3** obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa"

Onde se lê: **Nos subitens 10.1.5.1 e 10.1.5.2** da Minuta Contratual "... do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços"

O correto se lê: "... sobre o valor da Nota de Empenho"

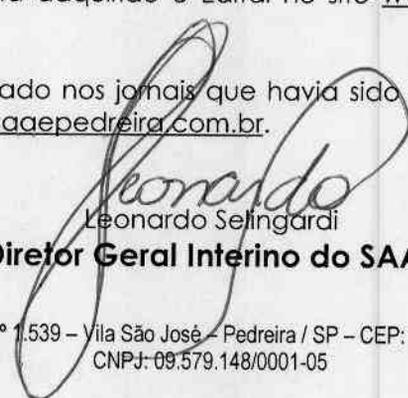
Onde se lê: **No subitem 10.1.5.3.** da Minuta Contratual "Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, aplicando as penalidades constantes nesta Ata"

O correto se lê: "Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, aplicando a multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho e as demais penalidades constantes nesta Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa"

Fica inalterado o que mais constava no Edital e em seus anexos, naquilo que não conflitar com o que está disposto acima.

Comunique quem havia adquirido o Edital no site www.saaepedreira.com.br ou retirado o mesmo nesta Autarquia.

Publique este comunicado nos jornais que havia sido publicado anteriormente o resumo do edital e também no site www.saaepedreira.com.br.


Leonardo Seligardi
Diretor Geral Interino do SAAE